



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Dica de Sistema

Obrigatoriedade de Preenchimento das informações das vítimas nas ações de Feminicídio e demais ações da Violência doméstica

DCP – Competência Violência Doméstica contra a Mulher e Tribunais do Júri.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Tela de Alteração.....	4
3. Histórico de Versões.....	10



Obrigatoriedade de Preenchimento das informações das vítimas nas ações de Feminicídio e demais ações da Violência doméstica

1. Introdução

Esta alteração tem por objetivo possuir mais informações para dados estatísticos através do sistema DCP, fazendo com que as informações relativas às **vítimas** sejam obrigatórias para todos os processos dos Juizados da Violência Doméstica e para as ações do Assunto 30481 - Feminicídio (Art. 121, VI e §2-A do CP) dos cartórios com competência Crime-Júri.



2. Tela de Alteração

Todas as vezes que o usuário entrar na tela de **Alteração**, na aba **Personagens**, de um processo de competência de **Violência Doméstica contra a Mulher**, qualquer ação, ou em processo do **Tribunal do Júri** com **Assunto** “30481 – Femicídio (Art. 121, VI e Parágrafo 2ª do CP)” passará a ser obrigatória a inclusão de um personagem do **Tipo** “Vítima” (caso ainda não esteja cadastrado), do **Sexo** “Feminino”. Além disso, todos os campos passam a ser obrigatórios.

Figura 1 – Processo com Assunto Femicídio – aba Dados Básicos.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Caso, por algum motivo, não seja incluído nos casos de **flagrante** e **inquérito**, nas ações de “feminicídio”, um personagem do **Tipo** “Vítima” e do **Sexo** “feminino”, o sistema disponibilizará uma mensagem de **Atenção**, conforme abaixo:

The screenshot shows a software window titled "Alteração de Processo". It contains several input fields and buttons. A modal dialog box titled "Atenção" is overlaid on the window, displaying a warning icon and the following text: "É obrigatória a Inclusão de um Personagem do tipo 'Vítima' e do Sexo Feminino para Processos de Competência de Violência Doméstica e Femicídio (Assunto 30481 - Feminicídio (Art. 121, VI e §2-A do Cp))". The background window shows fields for "Processo:", "Vara:", "Ofic. de Registro:", "Cartório:", "Proc. de Origem:", and "Inclusão:". It also has tabs for "Dados Básicos", "Personagens", "Carta Precatória", "Outros Dados", "GRERJ", "Obs.", and "Aviso".

Figura 2 – Mensagem de Atenção.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Como o campo **Nome** é de preenchimento obrigatório, mas, nessas ações, podem não vir o nome indicado no R.O., excepcionalmente, o campo **Nome** poderá ser preenchido com a informação “Não consta no R.O.”. De qualquer forma, se este campo não for preenchido na aba **Personagens**, e nem marcada a opção “Não consta no R.O.”, o sistema disponibilizará a mensagem de atenção abaixo:

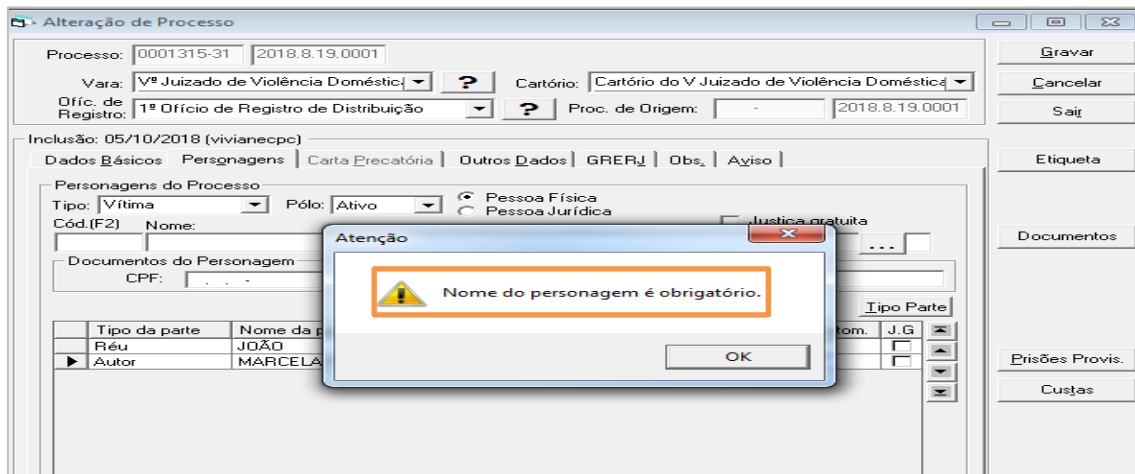


Figura 3 – Mensagem do Sistema.

Colocando esta informação “Não consta no R.O.” no campo **Nome**, ao clicar no botão **Incluir**, a vítima aparecerá na grid da tabela abaixo.

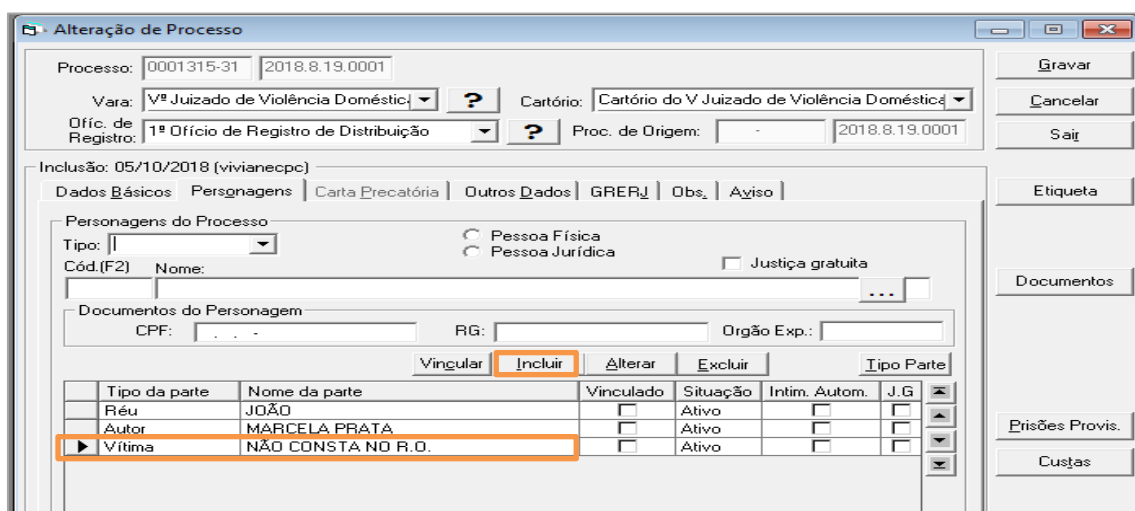


Figura 4 – Vítima com nome Não consta no R.O.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Após o preenchimento do **Nome** da parte, abrirá a tela **Personagem**. Os demais campos da aba **Dados Básicos** também são obrigatórios. Mas, todos tem a opção “Não Consta no R.O.”, em caso de desconhecimento do dado.

As marcações para “Pessoa Física”, do sexo “Feminino”, já viram marcadas e inabilitadas. Também aparecerá na aba **Dados Básicos**, ao lado de cada campo, a opção “Não Consta no R.O.”. Ou seja, para preencher todos os dados que são obrigatórios, ou se preenche os campos, ou, se a informação não for informada, selecione a opção “Não Consta no R.O. Em seguida, clique no botão **OK**.

Figura 5 – Opções “Não Consta no R.O.”



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Caso não tenha marcado o check box “Não consta no R.O”. e nem escrito a informação manualmente, o sistema deverá apresentar uma mensagem informando que o campo está vazio, quando se trata de Flagrante e Inquéritos para Processos de competência de Violência Doméstica e/ou “Feminicídio”.

Figura 6 Mensagem de Atenção.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Na aba **Endereços** ao selecionar a opção “Endereço incerto e não sabido”, não deverá exigir o endereço da parte.

Personagem

Nome: MARIA ANTONIETA

Dados Básicos | Documentação | **Endereços** | Outros Nomes | Competências

☒ Endereço incerto e não sabido

☐ Residencial ☐ Comercial

CEP: . ? Logradouro:

Número: Complemento:

Cidade: ? Bairro: ?

Referências:

Tel1: () Ram: Tel2: Ram: Fax: Ram:

Observação:

Incluir Alterar Excluir Cancelar

Tipo	Endereço
------	----------

Ok Cancelar Salvar Repetir Dados

Figura 7 – Aba Endereços.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

3. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	24/10/2018	Elaboração da Dica	Joanna Fortes Liborio